



MUNICÍPIO DE
CATANDUVAS



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO
SUAS – PMEP
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR
2024-2026

CATANDUVAS
2024

IDENTIFICAÇÃO

- Município: CATANDUVAS – PR
- Porte Populacional: Pequeno Porte I
- População: 10.446 pessoas¹
- Código do IBGE: 4105003

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

- Prefeito: MOISÉS APARECIDO DE SOUZA
- Vice-Prefeito: CARLOS DOS SANTOS
- Endereço: Avenida dos Pioneiros, 500, Centro CEP: 85470-000
- Telefone: (45) 3234-8500
- E-mail: gabinete@catanduvras.pr.gov.br
- Site: www.catanduvras.pr.gov.br

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Responsável: SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA – Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Decreto n.º 05/2017
- Endereço: Rua Presidente Kennedy, 500, Centro CEP: 85470-000
- Telefone: (45) 3234-8560
- E-mail: acaosocial@catanduvras.pr.gov.br

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

- Servidora: ELIZIANE BLEM DA SILVA PAVAN - Assistente Social – CRESS nº 9382
- Período de confecção: julho de 2024.

¹ Fonte: IBGE 2022.

1. INTRODUÇÃO

A Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS estabelece os princípios e diretrizes para a instituição da perspectiva político-pedagógica fundada na educação permanente na Assistência Social. Esta, sem dúvidas, é mais uma grande contribuição ao processo de aprimoramento da gestão do Sistema Único da Assistência Social e da qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, por meio da Resolução nº 04, de 13 de março de 2013, a Política Pública de Assistência Social é fruto de deliberações de oito conferências nacionais.

Trata-se, portanto, de um marco histórico que resultou de um amplo processo de debate, pactuação e de deliberação, envolvendo gestores dos entes federados, Entidades de Classe, Centrais Sindicais, Especialistas, Instituições de Ensino Superior, Trabalhadores, Conselheiros e Usuários reafirmando uma gestão descentralizada, democrática e participativa do SUAS.

Reafirmada nos marcos legais da área, como a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a Política Nacional da Assistência Social – PNAS/2004, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS/2006 e a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS/2012, dentre outras normativas, reflete, portanto, esforços das instâncias comprometidas com a “desprecarização” do trabalho e com a profissionalização da Assistência Social no País. A PNEP/SUAS visa corroborar com a profissionalização do SUAS, que requer dos seus gestores, trabalhadores e conselheiros novos conhecimentos, habilidades e atitudes frente às necessidades da provisão dos serviços e benefícios socioassistenciais mais qualificada e comprometida com um projeto emancipatório de sociedade. Para tanto, contempla duas dimensões: 1) a dimensão do trabalho, que reconhece os processos de trabalho que vão dar a concretude ao ideário da própria política; e 2) a dimensão pedagógica que busca processos continuados de capacitação e formação, que impactam na carreira dos trabalhadores.

Tratando se, de uma concretude na política de implementação e qualificação na gestão do SUAS, no que tange a qualificação profissional da equipe, gestores e responsáveis pelo controle social.

2. FUNDAMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

Após ruptura de um processo histórico de assistencialismo, benesse e barganha, a assistência social ganha peso de política pública com a Constituição Federal de 1988, seguida de importantes marcos legais tais como. Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS em 1993, Normas Operacionais Básicas - NOB/SUAS em 2005, NOB/RH do SUAS de 2006, Política nacional de Assistência Social PNAS em 2004, que contribuíram para a efetivação de uma política pública efetiva por meio do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Com a implantação e efetivação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS o país conta com mais de 600 mil trabalhadores e trabalhadoras inseridos na rede socioassistencial pública estatal e complementar, desta feita surgiu a necessidade de busca por capacitações e aperfeiçoamento das equipes debatidas em vários espaços de discussão entre eles as Conferências Municipais, Estaduais e Nacional de Assistência Social e em conjunto com especialistas em Educação Permanente e vários outros colaboradores que participaram desde o início de sua formulação, surge a Política Nacional de Educação Permanente - PNEP/SUAS, nas legislações supramencionadas e suas respectivas alterações.

A Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS em especial estabelece entre os objetivos da gestão do SUAS a gestão do trabalho e a educação permanente, e atribuiu ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) a responsabilidade de formular uma política para a qualificação sistemática e continuada de recursos humanos no campo da Assistência Social, e em 13 de março de 2013, o CNAS aprova o texto final da PNEP/SUAS, por meio da Resolução CNAS nº 04, de 13 de março de 2013, que a institui como Política Nacional.

Como sintetiza o próprio documento, são objetivos específicos da PNEP/SUAS:

- [...] a) Desenvolver junto aos trabalhadores e conselheiros condições para que possam distinguir e fortalecer a centralidade dos direitos socioassistenciais do cidadão no processo de gestão e no desenvolvimento das atenções em benefícios e serviços;
- b) Desenvolver junto aos trabalhadores da Assistência Social as competências e capacidades específicas e compartilhadas requeridas;
- f) Criar mecanismos que gerem aproximações entre as manifestações dos usuários e o conteúdo das ações de capacitação e formação;
- g) Ofertar aos trabalhadores Percursos Formativos e ações de formação e capacitação adequados às qualificações profissionais requeridas pelo SUAS;
- h) Ofertar aos conselheiros de Assistência Social Percursos Formativos e ações de formação e capacitação adequados às qualificações requeridas ao exercício do controle social;
- i) Criar meios e mecanismos de ensino e aprendizagem que permitam o aprendizado contínuo e permanente dos trabalhadores do SUAS nos diferentes contextos e por meio da experiência no trabalho;
- j) Criar meios e mecanismos institucionais que permitam articular o universo do ensino, da pesquisa e da extensão ao universo da gestão e do provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais, de forma a contribuir para o desenvolvimento das competências necessárias à contínua e permanente melhoria da qualidade do SUAS;
- k) Consolidar referências teóricas, técnicas e ético- -políticas na Assistência Social a partir da aproximação entre a gestão do SUAS, o provimento dos serviços e benefícios e Instituições de Ensino, pesquisa e extensão, potencializando a produção, sistematização e disseminação de conhecimentos (BRASIL, 2013, p. 27).

De forma clara e objetiva, entende-se por educação permanente como:

[...] “o processo contínuo de atualização e renovação de conceitos, práticas e atitudes profissionais das equipes de trabalho e diferentes agrupamentos, a partir do movimento histórico, da afirmação de valores e princípios e do contato com novos aportes teóricos, metodológicos, científicos e tecnológicos disponíveis. Processo esse mediado pela problematização e reflexão quanto às experiências, saberes, práticas e valores pré-existentes e que orientam a ação desses sujeitos no contexto organizacional ou da própria vida em sociedade” (BRASIL, 2013, p. 34)

Ressalta-se que o entendimento de Educação Permanente no SUAS tem que ser único em todas as esferas por meio de um processo contínuo de atualização e renovação de conceitos, práticas e atitudes profissionais de todas as equipes que atuam nos serviços, programas e projetos socioassistenciais.

A PNEP/SUAS traz em seu contexto a Educação Permanente como uma necessidade em todas as áreas, dada as complexidades e a realidade da sociedade em rápido processo de transformação, produzindo aceleradamente questões que precisam ser “desveladas e analisadas”, buscando assim práticas educacionais que permitam “trabalhar mudanças necessárias para a construção de uma sociedade na

qual a função da educação seja contribuir para transformar o trabalhador em um sujeito político, capaz de modificar a realidade”.

Tendo no Município de Catanduvas/PR uma efetiva Política Municipal de Assistência Social e reconhecendo a importância, bem como já constatado a necessidade da implantação de um Plano Municipal de Educação Permanente, PME/SUAS - Catanduvas, apresentamos o presente instrumento com os seguintes objetivos:

3. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Implantar o Plano Municipal de Educação Permanente no âmbito do SUAS, de forma continuada, a fim de evitar a precarização dos serviços, valorizando o servidor e conseqüentemente melhorando a qualidade dos serviços prestados ao público usuário da Política Municipal de Assistência Social.

Objetivos Específicos

- Garantir um processo de educação contínua às equipes de trabalho e diferentes agrupamentos, respeitando valores e princípios, baseando em novos aportes teóricos, metodológicos, científicos e tecnológicos;
- Instrumentalizar trabalhadores e demais atores sociais na melhoria da qualidade da execução dos programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- Implantar o PME/SUAS Catanduvas com uma perspectiva político-pedagógica e a cultura da Educação Permanente, estabelecendo suas diretrizes, princípios e definindo os meios, mecanismos, instrumentos e arranjos institucionais necessários à sua operacionalização e efetivação;
- Promover a profissionalização da Assistência Social implementando a Gestão do Trabalho com a responsabilidade de formular política para a qualificação sistemática e continuada de recursos humanos na assistência social, conforme PNEP/SUAS instituído por meio de Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 4 de 13 de março de 2013;
- Oportunizar aos trabalhadores do SUAS, Gestores e atores do Controle social e Sistema de Garantia de Direitos um processo de formação e capacitação que

permitam a consciente e sistemática reflexão num conteúdo teórico-metodológico e ético-político das atitudes subjacentes às suas práticas profissionais.

4. LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Em relação a Política de Assistência Social, o Município de Catanduvas/PR é caracterizado como Município de pequeno porte I, onde busca preencher todos os requisitos necessários para a qualidade dos serviços prestados assumindo as responsabilidades previstas na NOB/SUAS. A Política de Assistência Social Municipal prioriza as necessidades da população e as primazias aprovadas e acompanhadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, além das ações estabelecidas por meio do Planejamento Estratégico de curto, médio e longo prazo.

Partindo do pressuposto de que esse processo de grande relevância não se trata, de um treinamento de trabalhadores e conselheiros em habilidades técnicas pré-definidas, mas de uma formação e capacitação que permitam a apreensão dos conhecimentos necessários ao qualificado desempenho de suas funções laborais, como a construção de conhecimentos novos, que permitam a melhoria contínua da qualidade do trabalho que realiza e seu próprio desenvolvimento enquanto profissional, pessoa humana e cidadão.

Tabela 01 - Perfil dos Trabalhadores do SUAS no Município de Catanduvas.

CARGO/PROFISSÃO	CARGA HORÁRIA	CARGOS EM COMISSÃO	EFETIVOS	TERCEIROS	AFASTADO(A)	TOTAL
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	1	-	-	-	1
ASSISTENTE SOCIAL	30	-	3	-	-	3
PSICÓLOGO(A)	20	-	1	-	-	1
PSICÓLOGO(A) SOCIAL	40	-	1	-	-	1

PEDAGOGO(A)	40	-	-	-	1	1
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO	-	1	-	-	-	1
MONITOR	20	-	1	-	-	1
MOTORISTA	40	-	1	-	-	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	-	2	-	-	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	-	1	-	-	1
ASSESSOR(A) DEPARTAMENTO	-	2	-	-	-	2
OFICINEIROS	-	-	-	5	-	5
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	40	-	5	-	-	5
SERV. DE SERVIÇOS GERAIS	40	-	1	-	-	1
MÃE SOCIAL	-	6	3	-	1	10
TOTAL						36

5. DEFINIÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

CAPACITAÇÃO INTRODUTÓRIA

Levando em consideração que no mês de março do ano em curso, foi realizado uma capacitação com todos os servidores que atuam na Política de Assistência Social no Município de Catanduvas/PR, acredita-se ser pertinente a realização de uma capacitação introdutória somente no ano de 2025, considerando a necessidade de resgatar conhecimentos basilares, mas, especialmente, construir arcabouço para quem está iniciando os trabalhos na política de Assistência Social, projeta-se formação introdutória, com o objetivo de trazer um panorama sobre o SUAS e sobre a organização da política no Município.

Tabela 02 – Temas sugeridos para a formação introdutória

Temas	Metodologia	Ano de execução
Princípios éticos da administração pública e as equipes de Referência no SUAS: Concepção e o desafio da interdisciplinaridade	Formação/oficinas	2025-2026
Recepção, acolhida e comunicação não violenta	Formação/oficinas	2025-2026

Política Nacional de Assistência Social, NOB/SUAS e NOB RH/SUAS	Formação/oficinas	2025-2026
Provimento de benefícios e serviços socioassistenciais de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais	Formação/oficinas	2025-2026

FORMAÇÕES DE ATUALIZAÇÃO

As formações de atualização, na Política de Assistência Social, apontam alguns temas básicos:

- Sistema de Garantia de Direitos: Seguridade, Proteção Social e Políticas Públicas;
- Metodologias de abordagem e trabalho social com famílias;
- Área administrativa e operacional: Informática, recepção, atendimento ao cidadão, arquivo e redação oficial;
- Direitos Humanos;
- Princípios Éticos no SUAS e ética profissional;
- Programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais;
- Participação e controle social.

FORMAÇÕES ESPECÍFICAS GESTÃO DO SUAS

As funções desempenhadas no âmbito da gestão SUAS requer que trabalhadores, gestores e conselheiros possuam capacidades e habilidades para o desenvolvimento de fluxos de informação, processos amplos de planejamento, monitoramento e avaliação, tomada de decisões e fortalecimento de espaços de deliberação e gestão participativa (PNEP, 2013).

Tabela 03 – Demandas de formação para a gestão do SUAS

Temas	Metodologia	Ano de execução
Revisão metodológica de gestão da Proteção Social Básica: PAIF, SCFV, Cadastramento Único para Programas Sociais, Benefícios Eventuais.	Formação/oficinas (Assessoria externa)	2025-2026

Revisão metodológica de gestão da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	Formação/oficinas (Assessoria externa)	2025-2026
Articulação da rede e potencialização da intersectorialidade	Formação/oficinas (Assessoria externa)	2025-2026
Articulação da rede socioassistencial e construção de fluxos	Formação/oficinas (Assessoria externa)	2025-2026
Relação do SUAS com o Sistema de Justiça	Formação/oficinas (Assessoria externa)	2025-2026
Vigilância socioassistencial	Formação/oficinas (Assessoria externa)	2025-2026
Planejamento, orçamento e execução de recursos	Formação/oficinas (Assessoria externa)	2025-2026

SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

A função de provimento de Serviços e Benefícios requer conhecimentos teóricos, metodológicos e tecnológicos vinculados com os contextos históricos, econômicos, políticos e socioculturais, demandando, portanto, dos trabalhadores análise, reflexão e adequação de práticas profissionais e processos de trabalho.

Tabela 04 – Formação para provimento de serviços e benefícios socioassistenciais

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Temas	Metodologia	Ano de execução
Trabalho social com famílias	Oficina de formação profissional (Assessoria externa)	2025-2026
Parâmetros de atuação no CRAS	Oficina de formação profissional (Assessoria externa)	2025-2026
SCFV – Metodologia de trabalho	Oficina de formação profissional (Assessoria externa)	2025-2026

Gestão e fluxo de benefícios eventuais	Oficina de formação profissional (Assessoria externa)	2025-2026
Estratégias e metodologias de acolhimento no CRAS – Produção de documentos: relatórios, pareceres e estudo profissional social no SUAS	Oficina de formação profissional (Assessoria externa)	2025-2026
Trabalho multi/interdisciplinar	Oficina de formação profissional (Assessoria externa)	2025-2026
Concepção do PAIF e estratégias de acompanhamento das famílias	Oficina de formação profissional (Assessoria externa)	2025-2026
Fortalecimento do trabalho no SUAS, fluxos de encaminhamento, referência e contrarreferência	Oficina de formação profissional (Assessoria externa)	2025-2026
Estudo e gestão de territórios	Oficina de formação profissional (Assessoria externa)	2025-2026
Formação atores envolvidos no Cadastro Único e Programas de Transferência de Renda e condicionalidades	Oficina de formação profissional (Assessoria externa)	2025-2026
Estratégias e metodologias de acolhimento e qualidade cadastral	Oficina de formação profissional (Assessoria externa)	2025-2026
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Temas	Metodologia	Ano de execução
Trabalho social com famílias	Oficina de formação profissional (Assessoria externa)	2025-2026
Metodologias de trabalho	Oficina de formação profissional (Assessoria externa)	2025-2026
Plano de Acompanhamento Familiar - PAF	Oficina de formação profissional (Assessoria externa)	2025-2026
Produção de documentos: relatórios, pareceres e estudo social e psicossocial no SUAS	Oficina de formação profissional (Assessoria externa)	2025-2026

Sistema de garantia e direitos e escuta especializada.	Oficina de formação profissional (Assessoria externa)	2025-2026
Relação PSE com o Sistema de Justiça	Oficina de formação profissional (Assessoria externa)	2025-2026
Fluxos de encaminhamentos, referência e contrarreferência	Oficina de formação profissional (Assessoria externa)	2025-2026
Práticas metodológicas de trabalho comunicação com serviços do SUAS, questões éticas, atendimentos e intersectorialidade das informações.	Oficina de formação profissional (Assessoria externa)	2025-2026
Medidas socioeducativas: PSC e LA, elaboração de PIA	Oficina de formação profissional (Assessoria externa)	2025-2026
Acolhimento institucional de crianças, adolescentes e pessoa idosa.	Oficina de formação profissional (Assessoria externa)	2025-2026
Atendimento as mulheres vítimas de violência	Oficina de formação profissional (Assessoria externa)	2025-2026

CONTROLE SOCIAL NO SUAS

O controle social no SUAS é uma função que está fundamentada no princípio da participação popular. Aos conselhos, são atribuídas as funções de elaboração, acompanhamento e avaliação dos planos de ação, bem como a responsabilidade pelo controle, fiscalização e acompanhamento da gestão dos fundos a estes relacionados, nas respectivas esferas político-administrativas.

Tabela 05 – Demandas de formação para o controle social no SUAS

Temas	Metodologia	Ano de execução
Formação para os conselheiros do CMAS Papel do conselheiro; ética; o que é o conselho que está inserido; alinhamento de conceitos; resoluções; processos conferenciais; prestações de contas; gestão orçamentária e financeira; instrumentos de gestão; participação social no	Palestra /curso (Assessoria externa)	2024-2026

controle das políticas públicas; atas, resoluções pareceres.		
Formação para os conselheiros do CMDCA Papel do conselheiro; ética; o que é o conselho que está inserido; sistema de garantia de direitos e os conselheiros tutelares; alinhamento de conceitos; resoluções; processos conferenciais; prestações de contas; gestão orçamentária e financeira; instrumentos de gestão; participação social no controle das políticas públicas; atas, resoluções pareceres.	Palestra /curso (Assessoria externa)	2024-2026
Formação para os conselheiros do CMDM Papel do conselheiro; ética; o que é o conselho que está inserido; sistema de garantia de direitos; alinhamento de conceitos; resoluções; processos conferenciais; prestações de contas; gestão orçamentária e financeira; instrumentos de gestão; participação social no controle das políticas públicas; atas, resoluções pareceres.	Palestra /curso (Assessoria externa)	2024-2026
Formação para os conselheiros do CMDPI Papel do conselheiro; ética; o que é o conselho que está inserido; sistema de garantia de direitos; alinhamento de conceitos; resoluções; processos conferenciais; prestações de contas; gestão orçamentária e financeira; instrumentos de gestão; participação social no controle das políticas públicas; atas, resoluções pareceres.	Palestra /curso (Assessoria externa)	2024-2026

PÚBLICO ALVO

O Plano Municipal de Educação Permanente, será voltado a todos os trabalhadores do SUAS da rede socioassistencial governamental, gestores e Agentes de Controle Social.

ORÇAMENTO

A previsão orçamentária para ações de Educação Permanente ocorrerá mediante ações e metas estabelecidas, onde as capacitações serão inseridas no orçamento, planejamento de orçamentos e gastos com cursos mediante a celebração de parcerias ou contratos, em observância à legislação vigente, com as instituições

de ensino integrantes da Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do SUAS ou equivalentes.

METODOLOGIA

A implantação do Plano Municipal de Educação Permanente no SUAS, terá como metodologia, trabalhar os temas por módulo permitindo de forma planejada a participação dos trabalhadores capacitação e aperfeiçoamento profissional do SUAS, garantindo a continuidade dos serviços sem prejuízo ao servidor e conseqüentemente ao usuário, definindo normas, padrões e rotinas para a liberação dos trabalhadores.

VIGÊNCIA

O Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS do Município de Catanduvas/PR, será de projeção bienal (atual de 2024-2026), com revisão e reelaboração bienal conforme necessidade.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento das ações de formação e capacitação realizadas como parte do processo de implementação do plano tem por finalidade acompanhar a realização dos objetivos previstos visando às adequações necessárias ao seu aprimoramento.

A avaliação das ações se dará por meio da aplicação de questionários onde os participantes das capacitações deverão opinar a respeito do conteúdo abordado, metodologia, relação com a prática profissional, expectativas pessoais, postura do profissional e da equipe de formação e capacitação, entre outros aspectos.

A partir dos dados coletados, tanto dos questionários específicos de cada capacitação e do questionário geral será possível mensurar o grau de efetividade da ação proposta e sua contribuição para a formação dos trabalhadores envolvidos, os quais também estão previstos no Plano Municipal de Assistência Social do Município de Catanduvas/PR.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Brasília, 2005.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS. Brasília, 2013.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS em Pauta. – 1ª ed. – Brasília, 2014.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742/1993.

CATANDUVAS, Secretaria Municipal de Assistência Social. Plano Municipal de Assistência Social de Catanduvas/PR. Disponível em: <https://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/11924/130922075130_20222025_plano_municipal_de_assistencia_social_1_pdf.pdf>. Acesso em 2024.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania. Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS - NEEP/SUAS/PR. Disponível em: <https://www.justica.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/migrados/File/SUAS/NEEP_SUAS_PR.pdf>. Acesso em 2024.